ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1672/2016

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 22/08/2016 **Sanção:** 22/08/2016

Dataplex Tecnologia e Informação - www.dataplex.com.br - (69)3442-3044

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.672/2016 Em, 22 de agosto de 2016.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DA TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1° Fica autorizado a Transferência das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária anual do exercício 2016, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes do artigo 167, VI da Constituição federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTAÇÃO

12.001.09.272.0301.2.202 – Previdência Social aos Segurados
3.1.90.01.00.00 – Aposent. do RPPS, reserva remunerada e reforma dos militares..... R$ 125.000,00
3.1.90.05.00.00 – Outros Benef. Previdenc. do Servidor ou militar..... R$ 20.000,00

Total .....R$ 145.000,00

ANULA

12.001.09.272.0301.2.202 – Previdência Social ao Segurados
7.7.99.99.00.00 – Reserva do RPPS ..... R$ 145.000,00
Total ..... R$ 145.000,00

Art.2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 22 de agosto de 2016.

APROVADO
Em 22/08/2016
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 22/08/16

SANCIONADO
Em 22/08/2016
Zenildo Percira dos Santos
Prefeito Municipal